DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
ORGÃO:
MUNICÍPIO DE BELMONTE
SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO):
ASSESSORIA DE IMPRENSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
NOME: Lucas Gabriel Spuldaro **MATRICULA:** 1211/02 **E-MAIL:** administracao@belmonte.sc.gov.br **TELEFONE:** 3625-0066
1. OBJETO E SUA DESCRIÇÃO:(DESCREVER O SERVIÇO OU BEM A SER ADQUIRIDO)
Trata-se de dispensa de licitação, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção fotográfica e audiovisual destinados à divulgação e promoção institucional da FACIBEL 2027, no Município de Belmonte/SC, compreendendo a produção, captação, tratamento, edição e finalização de materiais fotográficos e audiovisuais para utilização em materiais publicitários, redes sociais e demais canais oficiais de comunicação do Município, visando à divulgação do evento, de sua programação e de suas atrações
2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):
A contratação justifica-se pela necessidade de promover a divulgação institucional da FACIBEL 2027, evento de relevância para o Município de Belmonte/SC, que contribui para o fortalecimento da economia local, a valorização dos setores agropecuário, comercial e industrial, bem como para a promoção do turismo e da cultura municipal. A produção de materiais fotográficos e audiovisuais profissionais constitui ferramenta essencial para a divulgação do evento, permitindo apresentar sua programação, atrações e demais informações de interesse público, ampliar o alcance das ações de comunicação institucional e estimular a participação da comunidade local e regional. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção fotográfica e audiovisual, considerando a necessidade de conhecimentos técnicos, equipamentos adequados, recursos de edição e capacidade operacional para produzir materiais com qualidade compatível com os objetivos de divulgação do evento. A contratação de prestador especializado mostra-se adequada para atender à demanda de forma planejada e eficiente, uma vez que o Município de Belmonte não dispõe de equipamentos profissionais adequados, tampouco de estrutura técnica especializada para a execução

dos serviços, que exigem câmeras de alta resolução, equipamentos de iluminação, captação de áudio e recursos específicos de edição e pós-produção.

A escolha da solução deverá considerar as alternativas disponíveis no mercado, a compatibilidade dos serviços ofertados com as necessidades da Administração, a qualidade técnica, os prazos de execução e os preços praticados. A razão da escolha do contratado será devidamente demonstrada e documentada na instrução do processo administrativo, mediante a análise da proposta selecionada e dos documentos pertinentes, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta apta a atender ao interesse público.

A contratação direta por dispensa de licitação deverá observar o enquadramento legal cabível, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, com a devida justificativa do preço, comprovação dos requisitos de habilitação e autorização da autoridade competente, além dos demais documentos exigíveis para a regular instrução do procedimento.

A presente contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para a contratação direta.

Em observância ao disposto no **§ 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, a Administração promoveu a publicação do **Aviso de Intenção de Compra** no sítio eletrônico oficial do Município, pelo prazo legal, oportunizando a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, ampliando a competitividade do procedimento e assegurando maior transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

Conforme leciona **Marçal Justen Filho**:

> *"A contratação administrativa deve ser precedida da demonstração de que a solução escolhida é a mais adequada para satisfazer a necessidade pública, considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais."*

No mesmo sentido, **Ronny Charles Lopes de Torres** ensina:

> *"O planejamento da contratação exige da Administração a escolha da solução que melhor atenda ao interesse público, mediante análise das alternativas disponíveis e fundamentação da decisão administrativa."*

O entendimento também encontra respaldo na jurisprudência do **Tribunal de Contas da União**, que orienta que a Administração deve motivar adequadamente suas contratações, demonstrando a necessidade

administrativa, a compatibilidade da solução escolhida com o interesse público e a vantajosidade da contratação, evitando aquisições desnecessárias ou desprovidas de planejamento.

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação mostra-se **necessária, adequada e vantajosa**, por atender às demandas específicas das ações desenvolvidas, observando os princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e busca da proposta mais vantajosa**, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Justificativa da Escolha da Solução:(demonstrar que a alternativa escolhida para atender à necessidade da Administração Pública é a mais vantajosa, eficiente e adequada. Essa justificativa deve ser baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população)

Durante o planejamento da contratação, foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda relacionada à divulgação institucional da FACIBEL 2027, concluindo-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção fotográfica e audiovisual representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, considerando as características do evento, a necessidade de produção de materiais profissionais de divulgação e a inexistência de estrutura própria suficiente para a execução dos serviços pela Administração Municipal.

A FACIBEL constitui evento de relevância para o Município de Belmonte/SC, envolvendo a promoção dos setores agropecuário, comercial e industrial, a valorização das potencialidades locais e o fortalecimento do desenvolvimento econômico e turístico do Município. Nesse contexto, a produção de materiais fotográficos e audiovisuais de qualidade é essencial para ampliar o alcance da divulgação, apresentar adequadamente a programação e as atrações, fortalecer a identidade institucional do evento e estimular a participação da população local e regional.

A escolha da solução fundamenta-se, inicialmente, na impossibilidade de execução direta dos serviços pela Administração Municipal, tendo em vista que o Município não dispõe de profissionais especializados, equipamentos, estrutura técnica e recursos tecnológicos necessários à realização das atividades de captação, produção, tratamento e edição de imagens e vídeos. A execução direta exigiria a disponibilização de recursos humanos qualificados e de equipamentos específicos, além de estrutura operacional compatível com as exigências técnicas dos materiais pretendidos, o que não se mostra viável diante das condições atualmente disponíveis na Administração.

Sob o aspecto técnico, a contratação de empresa especializada permite assegurar a utilização de equipamentos adequados, técnicas profissionais de captação e edição, recursos de tratamento de imagens e ferramentas de produção audiovisual compatíveis com as necessidades de divulgação da FACIBEL 2027. Essa solução favorece a qualidade dos materiais produzidos, a uniformidade da comunicação visual e a adequação dos conteúdos aos diferentes canais de divulgação, especialmente às redes sociais, plataformas digitais e demais meios de comunicação institucional.

No aspecto operacional, a contratação de prestador especializado possibilita concentrar a execução dos serviços em estrutura profissional capacitada para atender às necessidades da Administração, observando os prazos e as especificações estabelecidas. A medida também contribui para a organização das ações de divulgação, a compatibilização dos materiais produzidos com a identidade visual do evento e a disponibilização dos conteúdos em formatos adequados à sua utilização, evitando a necessidade de mobilização de diferentes estruturas ou de aquisição de equipamentos destinados a uma demanda específica e vinculada à realização da feira.

Sob o aspecto econômico, a contratação de empresa especializada mostra-se potencialmente mais vantajosa do que a estruturação de meios próprios para execução dos serviços, uma vez que evita despesas com aquisição de equipamentos fotográficos e audiovisuais, softwares específicos, manutenção, atualização tecnológica e eventual capacitação de pessoal. A solução permite utilizar os recursos públicos diretamente no atendimento da necessidade identificada, mediante remuneração pelos serviços efetivamente contratados, sem a criação de estrutura permanente para uma demanda pontual, observada a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

A definição da solução também considera a necessidade de assegurar coerência e padronização entre os materiais fotográficos e audiovisuais destinados à divulgação da FACIBEL 2027, favorecendo a construção de uma identidade comunicacional integrada e a divulgação coordenada do evento. A contratação planejada dos serviços permite estabelecer previamente as especificações, os resultados esperados, os prazos de entrega e os critérios de aceitação, proporcionando maior controle sobre a execução contratual e contribuindo para a eficiência das ações de comunicação institucional.

Conforme ensina **Marçal Justen Filho**:

> *"A escolha da solução contratual deve decorrer da demonstração objetiva de que a alternativa adotada é a mais apta à satisfação da necessidade administrativa, observados critérios de eficiência, economicidade e interesse público."*

No mesmo sentido, **Ronny Charles Lopes de Torres** leciona:

> *"A fase preparatória exige da Administração a demonstração de que a solução escolhida representa a alternativa mais eficiente dentre aquelas disponíveis para atendimento da necessidade pública, sempre mediante motivação adequada."*

A jurisprudência do **Tribunal de Contas da União** também orienta que a fase de planejamento deve evidenciar que a solução adotada decorre de critérios técnicos e de vantajosidade, afastando escolhas arbitrárias e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

A presente contratação será realizada mediante **dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que o valor estimado e as demais condições do procedimento atendam aos requisitos legais aplicáveis. A instrução processual deverá contemplar a estimativa da despesa, a justificativa do preço, a demonstração da compatibilidade da proposta selecionada com os valores de mercado, a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação exigíveis e a autorização da autoridade competente, além dos demais documentos pertinentes, em conformidade com o art. 72 da referida Lei.

Em observância ao disposto no **§ 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, a Administração promoveu a publicação do **Aviso de Intenção de Compra** em seu sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo legal de 3 (três) dias úteis, oportunizando que eventuais interessados apresentassem propostas adicionais para a prestação dos serviços pretendidos. A medida busca ampliar a competitividade, conferir transparência ao procedimento, possibilitar a identificação de condições comerciais mais vantajosas e subsidiar a seleção da proposta mais adequada ao atendimento da necessidade pública, observados os critérios estabelecidos pela Administração.

A análise das propostas deverá considerar não apenas o valor ofertado, mas também a compatibilidade dos serviços com as especificações definidas, a capacidade de execução, os prazos de entrega, a qualidade técnica dos materiais e o atendimento aos resultados esperados. A seleção deverá ser motivada e documentada nos autos, de modo a demonstrar que a proposta escolhida atende à necessidade administrativa e apresenta condições compatíveis com o interesse público, sem prejuízo da observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, transparência, eficiência, planejamento e economicidade.

A adoção da contratação direta não afasta o dever de planejamento nem a necessidade de demonstração da vantajosidade da solução. Ao contrário, a decisão administrativa deve estar amparada em elementos objetivos que evidenciem a adequação do objeto, a compatibilidade dos preços e a pertinência da contratação em relação à necessidade identificada, assegurando que a dispensa de licitação seja utilizada nos limites e nas condições autorizados pela legislação vigente.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção fotográfica e audiovisual destinados à divulgação da FACIBEL 2027 constitui solução tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente justificável para o atendimento da demanda do Município de Belmonte/SC. A solução considera a ausência de profissionais, equipamentos e estrutura técnica próprios, permite a obtenção de materiais de divulgação com qualidade compatível com a relevância do evento e favorece a aplicação eficiente dos recursos públicos, desde que a vantajosidade seja devidamente demonstrada na instrução processual, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios que regem as contratações públicas.

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**Sessão fotográfica profissional em estúdio com as soberanas do município de Belmonte, incluindo captação, tratamento e edição das imagens para utilização em materiais de divulgação da FACIBEL 2027.**	UND	01
02	**Produção de vídeo institucional da FACIBEL 2027, incluindo roteirização, captação de imagens, gravação de sonoras e edição, contemplando a programação completa do evento.**	UND	01
03	**Produção de vídeos curtos em formato Reels, incluindo roteirização, captação e edição, destinados à divulgação da programação, atrações e convites da FACIBEL 2027 nas redes sociais.**	UND	06

5. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços:(definir o prazo dentro do qual o contratado deverá iniciar a entrega dos bens ou a execução dos serviços após a formalização da contratação, como deverá ser executado, locais de entrega e como deverá ser realizado ou entregue o bem ou serviço)

5.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a emissão da **Solicitação de Fornecimento (SF)** pela Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas e as orientações da Assessoria de Imprensa do Município de Belmonte/SC, responsável pela condução, coordenação e acompanhamento das atividades relacionadas à produção dos materiais fotográficos e audiovisuais destinados à divulgação da FACIBEL 2027.

5.2. Para a realização de todos os serviços terá prazo máximo de 30 dias após a emissão da **Solicitação de Fornecimento (SF).**

5.3. A contratada deverá disponibilizar os profissionais, equipamentos e recursos técnicos necessários à adequada execução dos serviços, responsabilizando-se pela produção, captação, tratamento, edição e finalização dos materiais fotográficos e audiovisuais, observando as especificações técnicas e as orientações fornecidas pela Assessoria de Imprensa.

5.4. A execução dos serviços e a entrega dos materiais ficarão sujeitas ao acompanhamento e à fiscalização do servidor designado pela Administração Municipal, devendo a contratada atender às solicitações de ajustes e adequações necessárias para garantir a conformidade dos produtos entregues com as especificações contratadas e com as finalidades institucionais da divulgação

do evento.

6. Necessidade Pública a ser atendida:(deve demonstrar de forma objetiva qual demanda da Administração Pública motivou a contratação. Deve justificar a realização da licitação/dispensa, evidenciando que o objeto atende ao interesse público e contribui para a eficiência dos serviços prestados pela administração pública)

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de divulgação institucional da FACIBEL 2027, promovida pelo Município de Belmonte/SC, mediante a produção de materiais fotográficos e audiovisuais profissionais destinados à divulgação do evento, de sua programação, atrações e demais atividades, visando ampliar o alcance da comunicação institucional e estimular a participação do público.

O público-alvo das ações de divulgação compreende a população residente no Município de Belmonte/SC e nos municípios da região, bem como visitantes, turistas, famílias, produtores rurais, empresários, comerciantes, representantes do setor industrial, empreendedores, expositores, potenciais investidores e demais interessados nas atividades agropecuárias, comerciais, industriais, culturais e de entretenimento contempladas pela feira.

A divulgação também se destina a alcançar públicos que utilizam redes sociais, plataformas digitais e outros meios de comunicação, possibilitando que as informações sobre a FACIBEL 2027 sejam disseminadas de forma ampla e acessível, inclusive para pessoas que ainda não conhecem o evento ou que residem fora do Município. Busca-se, assim, ampliar a visibilidade regional da feira, incentivar o deslocamento de visitantes, favorecer a participação de diferentes segmentos da sociedade e contribuir para a movimentação econômica do comércio e dos serviços locais.

A realização da FACIBEL representa uma oportunidade de valorização das potencialidades do Município, de fortalecimento dos setores agropecuário, comercial e industrial e de estímulo ao desenvolvimento econômico, turístico e cultural. Nesse contexto, a produção de materiais fotográficos e audiovisuais profissionais constitui instrumento relevante para apresentar o evento de maneira atrativa, divulgar suas atrações e fortalecer a identidade institucional da feira perante a comunidade local e regional.

A necessidade da contratação decorre, especialmente, do fato de que o Município não dispõe de profissionais especializados, equipamentos e estrutura técnica próprios para executar os serviços de produção fotográfica e audiovisual necessários. Dessa forma, a contratação de empresa especializada permitirá a produção de conteúdos com qualidade técnica adequada, destinados à utilização nos canais oficiais de comunicação do Município e em outros meios de divulgação pertinentes.

A execução dos serviços será conduzida e acompanhada pela Assessoria de Imprensa do Município, responsável por orientar a produção dos conteúdos e estabelecer o cronograma de entrega dos materiais, de acordo com as estratégias de divulgação e as etapas preparatórias da FACIBEL 2027.

Diante disso, a contratação visa assegurar a divulgação eficiente do evento perante seu público-alvo, ampliar seu alcance territorial e digital, promover a participação da população e dos setores produtivos e contribuir para o fortalecimento da imagem institucional de Belmonte/SC, atendendo ao interesse público e aos objetivos de desenvolvimento econômico, turístico e social associados à realização da feira.

7. Valor estimado da contratação/despesa:

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços que poderá ser feita junto com a publicação do aviso de intenção de compra, considerando os valores praticados no mercado para serviços compatíveis com o objeto pretendido, observadas as especificações, quantidades e condições de execução estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda e nos demais documentos que instruirão o processo de contratação.

8. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

O valor estimado será apurado mediante pesquisa de preços, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado com os serviços de produção fotográfica e audiovisual pretendidos para a divulgação da FACIBEL 2027.

A pesquisa poderá ser realizada por meio de consulta a fornecedores do ramo, análise de contratações similares e outros parâmetros disponíveis, sendo os respectivos documentos juntados ao processo administrativo para fundamentar a estimativa da despesa e subsidiar a análise da vantajosidade da contratação.

Adicionalmente, será publicado Aviso de Intenção de Compra no sítio eletrônico oficial do Município, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no procedimento estabelecido pelo Decreto Municipal aplicável, oportunizando a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados.

A definição da proposta selecionada observará as condições estabelecidas no aviso e nos documentos da contratação, buscando a obtenção do menor preço entre as propostas válidas que atendam integralmente às especificações e exigências estabelecidas pela Administração, sem prejuízo da verificação da compatibilidade do preço com o mercado.

9. Justificativa de escolha do fornecedor:

Considerando que a contratação será precedida da publicação de Aviso de Intenção de Compra, o fornecedor ainda não se encontra definido nesta etapa de formalização da demanda, uma vez que a identificação do contratado dependerá do recebimento e da análise das propostas apresentadas pelos interessados.

Após o encerramento do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de propostas, será realizada a análise das ofertas recebidas, observando-se as especificações do objeto, as condições de execução, os prazos estabelecidos, os requisitos exigidos e a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.

A escolha recairá sobre o fornecedor que apresentar a proposta de menor preço, desde que válida e compatível com as exigências da contratação, conforme os critérios previstos no Aviso de Intenção de Compra e no Decreto Municipal 99/2025.

Ressalta-se que a pesquisa de preços poderá ser realizada concomitantemente à divulgação do Aviso de Intenção de Compra, de modo a ampliar as informações disponíveis para a Administração e subsidiar a análise da vantajosidade da contratação.

A identificação do fornecedor selecionado, a justificativa da escolha e os documentos comprobatórios pertinentes serão registrados e juntados aos autos do processo administrativo após a conclusão da análise das propostas, assegurando transparência, impessoalidade, economicidade e adequada motivação da contratação.

12. Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município de Belmonte/SC, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da despesa, para o exercício de 2026.

13. Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:

LUCAS GABRIEL SPULDARO – Assessor de Imprensa

ROSANGELA SIGULIN PELISSARI – Secretária de Administração

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda

LUCAS GABRIEL SPULDARO

Assessor de Imprensa

ROSANGELA SIGULIN PELISSARI

Secretária de Administração

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br
49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308

acesse o site aqui

Belmonte-SC, 13 de outubro de 2026